



PORTARIAS

PORTARIA 562/19

DESIGNA A SERVIDORA ROSALIÉ FERREIRA GUERRA FIGUEIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ROSALIÉ FERREIRA GUERRA FIGUEIRA**, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSO LEGISLATIVO - CÓD. CM- 04, durante o afastamento para tratamento de saúde da titular do cargo **ADRIANA EVANGELISTA MIRANDA**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 563/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 02 de janeiro de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Ronaldo Alves Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Samantha Gualttiere Costa Amaral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 564/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de janeiro de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Frances Ney da Costa Brito.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de janeiro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

MESA DIRETORA
Assessor da Mesa Diretora - Cód. CM-05
Frances Ney da Costa Brito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 566/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de janeiro 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Felipe Machado Teixeira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Marcos Vinícius Gonçalves Paiva.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de janeiro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Helio Ferraz de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Marcos Vinícius Gonçalves Paiva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 567/19

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de janeiro de 2020, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Paulo Cesar Alves Rocha:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Gilmar Henrique Vargas.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Rafael Borges Dias.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Thiago Oliveira Pires.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Ricardo Camargos de Melo.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de janeiro de 2020, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Paulo Cesar Alves Rocha:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Rafael Borges Dias.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Ricardo Camargos de Melo.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Gilmar Henrique Vargas.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Thiago Oliveira Pires.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente



PORTARIA Nº 568 / 2019**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA NO PERÍODO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/02, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que não haverá expediente na Câmara Municipal de Uberlândia nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Autorizar o regime de revezamento de jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo nos dias 23 a 27 de dezembro de 2019 e 30 a 03 de janeiro de 2020, na seguinte forma:

I - parte dos servidores trabalhará nos dias 23 a 27 de dezembro de 2019 e folgará nos dias 30 dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020;

II - a outra parte dos servidores trabalhará nos dias 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, folgando nos 23 a 27 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. As chefias dos órgãos da estrutura administrativa e dos Gabinetes de Vereadores deverão promover as escalas de revezamento dos servidores conforme disposto nos incisos do caput deste artigo, de forma que o funcionamento normal da Câmara Municipal não fique prejudicado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de dezembro de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

LEGISLAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 122/2019****ALTERA A FORMA DE CUSTEIO DOS GASTOS PARLAMENTARES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 102, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2020 o custeio dos gastos parlamentares dos vereadores de Uberlândia resultantes de divulgação de atividade parlamentar, que se acham previstos na Resolução nº 102, de 19 de outubro de 2016, passarão a ser contratados conforme as previsões da legislação federal aplicável às licitações públicas.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente
ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 123/2019**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 109, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO SUBSÍDIO DEVIDO AOS AGENTES DO PODER LEGISLATIVO”.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 109, de 14 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a atualização monetária do subsídio devido aos agentes do Poder Legislativo”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente
ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 805/19****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A GERALDO MAGELA CAMPOS REIS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. GERALDO MAGELA CAMPOS REIS.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente
ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Antônio Carrijo e Outros

EXTRATOS**Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: RN METROPOLITAN LTDA

Espécie: Aditamento nº 035/2019.

Fundamento: Cláusula Décima Oitava, item 8.2 do Contrato inicial nº 017/18, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 - Processo Licitatório nº 018/2018, na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e no processo nº 018/2018, com Protocolo nº 5844/2019.

Objeto: prorrogação do prazo para o ano de 2020, tendo início em 01/01/2020 até 31/12/2020.

Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2.258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 -33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 36 - Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

Valor Mensal: R\$ 137.037,89 (cento e trinta e sete mil, trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Valor Global: R\$ 1.644.454,68 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Data da Assinatura: 05/12/2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário-Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: PSYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, empresa sediada em Uberlândia, inscrita no CPF-MF sob o nº 23.491.765/0001-77.

Espécie: Aditamento nº 048/2019.

Fundamento: Cláusula quinta, do Contrato 034/2019, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2019, Processo nº 035/2019, homologado em 19/08/2019, do tipo “Menor Preço GLOBAL”.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 034/2019.

Prazo: Início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020.

Valor Mensal: O valor global do presente aditamento é de R\$ 12.139,16 (doze mil cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos); **O valor estimado das horas técnicas** é de R\$ 64,57 (sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo 14 (quatorze) horas/mês com valor mensal estimado de R\$ 903,98 (novecentos e três reais e noventa e oito centavos); **O valor global estimado das horas técnicas adicionais** é de R\$1.291,40 (um mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), sendo 20 (vinte) horas no valor de R\$64,57 (sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) cada hora.

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.020 - 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40- Serviços de TI e Comunicação - 04 - Manutenção de Softwares.

Data da Assinatura: 05/12/2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADO: ALGAR TELECOM S/A

ESPÉCIE: Aditamento nº 050/2019.

FUNDAMENTO: Cláusula oitava, do contrato nº 031/19, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial 009/2019 - Processo nº 033/2019, homologada em 28/06/2019 do tipo menor preço global na justificativa anexa e na solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº 05.620.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 031/2019.

PRAZO: 01/01/2020 a 31/12/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 8.678,00 (oito mil, seiscentos e setenta e oito reais), para os serviços de link via fibra óptica com capacidade de tráfego real de dados de 80 Mbps, totalizando para o período o valor de R\$ 104.136,00 (cento e quatro mil, cento e trinta e seis reais); o valor mensal de R\$ 4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais), para os serviços referentes ao link via fibra óptica com capacidade de tráfego real de dados de 20 Mbps, totalizando o valor de R\$ 55.656,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 159.792,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIA P/ EXERCÍCIO DE 2.020: 01.122.8004.2.258 - Manutenção de Serviços Administrativos - ficha 27604- 3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica - 06 - Comunicação de Dados

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019

HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

RONALDO ALVES PERERA
1º Secretário-Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: T&I TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 063.313.752.0001-99

Espécie: Aditamento Nº 051/2019.

Fundamento: Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato 022/2019, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 - Processo nº 014/2019, homologado em 12/04/2019, na justificativa anexa e na solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº 06197.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 022/2019.

Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020.

O valor global: R\$ 24.710,40 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais e quarenta centavos).

O valor mensal: R\$ 2.059,20 (dois mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Recurso Orçamentária p/ exercício de 2.020: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ -15 - Manutenção e conservação de Maquinas e Equipamentos.

Data de Assinatura: 05/12/2019

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

Ronaldo Alves Pereira

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: RN METROPOLITAN LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou Contrato com a empresa RN METROPOLITAN LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AOS AGENTES POLITICOS.

Agora, solicita-se o aditamento ao termo de contrato, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.2 do Contrato inicial nº 017/18, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018 - Processo Licitatório n.º 018/2018, na prorrogação do prazo para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020. De acordo com a cláusula contratual do termo de origem, em consonância com art. 57, II da Lei 8.666/93, o contrato enseja a possibilidade de prorrogação.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2019.

Meirivone de Sousa Silva

Diretoria do Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, previsto na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Gentileza

NO TRÂNSITO



Uberlândia, 05 de dezembro de 2019.

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: PSYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia, através do Contrato nº 034/2019, pactuou a contratação de suporte técnico operacional, por hora trabalhada, para configuração, atualização e assessoria nos softwares instalados nos servidores e estações em funcionamento na Câmara Municipal de Uberlândia, abrangendo Windows Server 2003/2008/2012 e posteriores, Windows 2007 Professional e posteriores, banco de dados SQL, switches gerenciáveis com estimativa de 14 horas mensais de prestação de serviço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2019, Processo nº 035/2019.

Considerando que, a Cláusula quinta, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2019.

Luciana Carvalho Oliveira Guimarães
Diretora do Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora de Informática, no sentido de justificar a necessidade de realizar aditamento contratual com a empresa **PSYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com o objetivo de prorrogar o prazo do instrumento contratual nº 034/2019.

Fica autorizado o aditamento em epígrafe.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero **AUTORIZADA** a respectiva despesa.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2019.

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 031/2019, com a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial 009/2019 - Processo nº 033/2019, homologada em 28/06/2019, para fornecimento de acesso à Rede Internet Mundial através de serviços de conexão IP dedicado, incluindo instalação, configuração, manutenção, monitoramento e serviços técnicos durante a vigência do contrato, links via fibra óptica com capacidade de tráfego real de dados de 80 e 20Mbps.

Considerando que, a Cláusula Oitava, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, com a **prorrogação do contrato inicial**, para o período de **01/01/2020 à 31/12/2020**, o que constitui objeto da presente justificativa.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2019

Luciana Carvalho Oliveira Guimarães
Diretora do Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor Informática desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, ponho-me **DE ACORDO** com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2019

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos **AUTORIZADA** a respectiva despesa com a empresa **ALGAR TELECOM S/A**.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2019

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário - Ordenador de Despesas

ERRATAS

ERRATA: Extrato de Aditamento nº 033/2019.

Contratado: **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, empresa sediada em Uberlândia, inscrita no CPF-MF sob o nº 06.067.665/0001-07.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 005/2018.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL - O valor global da presente contratação para o período aditado é estimado em: **R\$ 586.750,04** (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL - O valor global da presente contratação para o período aditado é estimado em: **R\$ 586.754,04** (qui-



nhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

Uberlândia, 20 de novembro de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário / Ordenador de Despesas

ERRATA: Extrato de Aditamento nº 045/2019

Contratado: PANICE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.296.899/0001-18

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 031/2018.

ONDE SE LÊ:

Valor do reajuste a ser pago em dezembro/2019 ref. atualização anual das licenças de antivírus: R\$ 434,38 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

LEIA-SE:

Valor do reajuste a ser pago em dezembro/2019 ref. atualização anual das licenças de antivírus: R\$ 517,20 (Quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).

Uberlândia, 13 de dezembro de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário / Ordenador de Despesas

**DOE SANGUE
DOE VIDA** 



#TODOSCONTRAOMOSQUITO

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2668, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 05 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emiliza Didier MTB 09963JP;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br